



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 049/2014

PROJETO DE LEI Nº 32/2014

“ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 234.500,00”

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

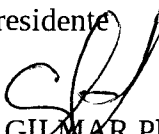
A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 49/2014, que insere o Projeto de lei nº 32 de 07 de março de 2014 o qual “ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 234.500,00”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

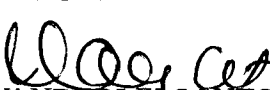
O setor de contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado Projeto de lei autorizando abrir um crédito especial no valor de R\$ 234.500,00 na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, servirá tal recurso para cobertura de crédito especial descrito no artigo 1º do projeto de lei, a redução das fontes de recursos descritas no art. 2º do projeto de lei. As aberturas dos créditos especiais constantes no art. 1º do projeto de lei, são em virtude da necessidade de ter no orçamento dotações dos recursos 1017- Piso de Alta Complexidade I, 1084 – piso Básico Fixo PAIF e 1117 – Piso de proteção Social de Média Complexidade, conforme autorizado através da ata nº 001/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social, Com o recurso do Piso de Alta Complexidade I se co-financia serviços de acolhimento, sendo que é realizado por meio de transferência de recursos financeiros do FNAS (Fundo Nacional de Assistência Social) a proteção social especial de alta complexidade garante serviços de proteção integral para indivíduos e famílias que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar ou comunitário até que seja possível o seu retorno a esses núcleos.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos dezesete dias do mês de março de dois mil e quatorze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

17.03.2014

ÀS 09:45 Horas

Ass.: 